

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Corfebol

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/142/DDF/2023
Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORFEBOL, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 41/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 209, de 9 de setembro, com sede na(o) Av.ª General Norton de Matos, 69-A, 1500-312 Lisboa, NIPC 502610298, aqui representada por Mário José Monteiro Almeida, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”;
- B) Pelo despacho de **18 de janeiro de 2023**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **26-01-2023**, com o **2º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/29/DDF/2023 que previa a concessão de uma participação financeira até 25 749,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma participação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que “os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos”;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º

41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª

Execução do programa

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2023 e termina em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 3.ª

Participação financeira

- 1. A participação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **103 000,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
 - a) A quantia de **12 500,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
 - b) A quantia de **46 000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
 - i. **7 000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
 - ii. **2 500,00 €**, destinado a participar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil “**CIDADE MISTA**”;
 - iii. **4 000,00 €**, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
 - c) A quantia de **44 500,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS** e **ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
 - i. **5 000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
- 2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa - aditamento - n.º CP/29/DDF/2023 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.

3. O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **10 300,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
4. Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **60 750,00 €**.
5. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 3. e n.º 4., supra, pode alterar para outro(s) projeto(s) do programa, sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra, o **2.º OUTORGANTE**, o destino do apoio previsto para cada projeto específico indicado nas subalíneas do n.º 1, até ao máximo de 10% do valor consignado em cada projeto.
6. O indicado no número anterior não é aplicável ao projeto de Ética no Desporto.
7. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 32 000,00 €.
8. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
9. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
10. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
11. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
12. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Janeiro.....	8 583,00 €
Fevereiro.....	8 583,00 €
Março.....	8 583,00 €
Até 15 dias após a entrada em vigor.....	12 000,00 €
Maió.....	12 000,00 €
Junho.....	12 000,00 €
Julho.....	8 751,00 €
Agosto.....	6 500,00 €
Setembro.....	6 500,00 €
Outubro.....	6 500,00 €
Novembro.....	6 500,00 €
Dezembro.....	6 500,00 €
TOTAL.....	103 000,00 €

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao **2.º OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/29/DDF/2023 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
3. Na circunstância do **2.º OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/29/DDF/2023, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/29/DDF/2023.
4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **2.º OUTORGANTE** pode o **1.º OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2023**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;

- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **1 de março de 2024**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2024**, os seguintes documentos:
- O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;
 - O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;
 - As demonstrações financeiras legalmente previstas;
 - As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2023 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- h) Disponibilizar até **15 de abril de 2024** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2023, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- i) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2023 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2023 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- k) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
- m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo **1.º OUTORGANTE** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
- O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

- No presente ano, os apoios públicos ao **2.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo correspondem previsivelmente a, pelo menos, 40% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
- Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do **2.º OUTORGANTE**:

- Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;
- O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o **1.º OUTORGANTE**, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{lim} = 25.000,00\text{€} \cdot \left[\text{int} \left(\frac{AA}{500.000,00\text{€}} \right) + 1 \right]$$

lim = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;

Int(x) = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de [AA sobre 500 000,00 €];

AA = participações concedidas pelo 1.º OUTORGANTE, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;

- c) As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.
3. A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o 2.º OUTORGANTE na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

CLÁUSULA 8.ª

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo 2.º OUTORGANTE no ano de 2023.

CLÁUSULA 9.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 10.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 11.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao 1.º OUTORGANTE fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2023.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a participação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.ª

Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/29/DDF/2023 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º OUTORGANTE já entregou ao 2.º OUTORGANTE, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O 2.º OUTORGANTE declara nada mais ter a receber do 1.º OUTORGANTE relativamente ao contrato-programa n.º CP/29/DDF/2023, seja a que título for.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

(Vitor Pataco)

A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Corfebol

(Mário José Monteiro Almeida)



ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/142/DDF/2023

Programa Desportivo

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Corfebol

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2022 e 2023, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

2023 estará marcado, também em termos orçamentais, pela realização do Campeonato do Mundo Sénior em Taiwan, onde Portugal irá defender o seu 6º lugar do ranking mundial, muito pressionado por, devido aos enormes custos associados nesta representação, não antever condições financeiras que permitam Portugal participar em todas as provas internacionais dos vários escalões, que contribuem em termos globais para essa posição envejada por muitos dos nossos rivais. É o caso do Campeonato da Europa Sub21 e do Campeonato do Mundo de Corfebol de Praia, este já agendado para a Polónia, disciplina onde Portugal tem um enorme tradição: Vice-campeão do Mundo, Campeão do Mundo, Vice-campeão do Mundo. Fosse tal possível atiraria o nível de financiamento a esperar do CP de AR para níveis nunca conseguidos e assim a AG optou por, apesar de o lamentar, ter subtraído essas provas do Plano e do Orçamento. Manteve, embora com muita pressão sobre o orçamento, a participação nos Campeonatos do Mundo Sub-19, em abril na Bélgica, Taça do Mundo Sub-17 em julho na Holanda e Campeonato da Europa Sub-15, tb em julho na Polónia, pelo significado e impacto nas gerações vindoras.

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2023	23 500,00 €	8,19%	23 500,00 €	8,19%
	Fevereiro	2023	23 500,00 €	8,19%	47 000,00 €	16,38%
	Março	2023	26 975,00 €	9,40%	73 975,00 €	25,78%
	Abril	2023	25 000,00 €	8,71%	98 975,00 €	34,50%
	Mai	2023	26 000,00 €	9,06%	124 975,00 €	43,56%
	Junho	2023	25 000,00 €	8,71%	149 975,00 €	52,27%
	Julho	2023	25 000,00 €	8,71%	174 975,00 €	60,99%
	Agosto	2023	22 000,00 €	7,67%	196 975,00 €	68,66%
	Setembro	2023	22 000,00 €	7,67%	218 975,00 €	76,32%
	Outubro	2023	24 000,00 €	8,37%	242 975,00 €	84,69%
	Novembro	2023	21 965,00 €	7,66%	264 940,00 €	92,34%
	Dezembro	2023	21 965,00 €	7,66%	286 905,00 €	100,00%
Soma			286 905,00 €			

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2023 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	210 230,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	0,00 €
	Quotas	0,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	20 000,00 €
	Patrocínios	50 000,00 €
	Autarquias	0,00 €
	Outros proveitos	6 675,00 €
Soma		286 905,00 €

AR1 - Organização e Gestão da Federação

A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Quadro Superior	Director de marketing e operações	Marketing	28 000,00 €	36 800,00 €
Soma				28 000,00 €	36 800,00 €

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2023 [€]
	Eletricidade	1 000,00 €
	Água	700,00 €
	Combustíveis	1 500,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	300,00 €
	Rendas e alugueres	4 080,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	500,00 €
	Comunicações	1 500,00 €
	Deslocações e estadias	1 000,00 €
	Ajudas de custo	0,00 €
	Despesas de representação	500,00 €
	Filiações e quotizações	0,00 €
	Material de escritório	2 500,00 €
	Livros e documentação técnica	0,00 €
	Publicidade e propaganda	3 500,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	250,00 €
	Vigilância e segurança	0,00 €
	Gastos com site	0,00 €
	Honorários	1 000,00 €
	Revisor Oficial de Contas	3 690,00 €
	Técnico Oficial de Contas	0,00 €
	Apoio jurídico	0,00 €
	Contencioso e notariado	250,00 €
	Trabalhos especializados	3 110,00 €

	Recurso	Orçamento para 2023 [€]
	Comissões	0,00 €
	Conservação e reparação	3 000,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	200,00 €
	Impostos	0,00 €
	Serviços bancários	250,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	0,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	2 000,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	1 000,00 €
	Equipamento administrativo	2 500,00 €
Soma		34 330,00 €

AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Objetivos do Projeto:

QUADRO COMPETITIVO NACIONAL Competição desportiva sénior A competição desportiva sénior genericamente assinalada no quadro em Anexo II, prevê-se decorrer nos seguintes escalões: ● CN Infantis A e B/ CN Iniciados – Por questões logísticas estes momentos são realizados nos mesmos locais e nos mesmos dias, contudo têm um quadro competitivo independente. Esta época está prevista a realização de 5 torneios, sendo que no final da época poderá realizar-se mais um encontro final juntamente com o Desporto Escolar. ● CN Juvenis –. Esta época está prevista a realização de 3 torneios. ● CN Juvenis –. Esta época está prevista a realização de 3 torneios. ● Competições Sénior: o CN 1ª e 2ª Divisão –Na primeira fase (Fase Regular), todas as equipas jogam entre a si a quatro voltas. Tendo em conta a classificação obtida nessa fase, as equipas irão disputar a Fase Final (Playoff), com encontros disputados à melhor de três jogos. o CN 3ª Divisão – Na primeira fase (Fase Regular), todas as equipas jogam entre a si a duas voltas. Tendo em conta a classificação obtida nessa fase, as equipas irão disputar a Fase Final (Playoffs) em três rondas, com encontros disputados à melhor de três jogos. ● Taça de Portugal – Nesta prova as equipas de todas as divisões jogam entre si, com eliminatórias de sorteio puro, sem condicionantes, à exceção da 1ª eliminatória onde as equipas que militam na 1ª divisão ficam isentas. A fase final da prova (meias-finais e final), os jogos são realizados no mesmo fim-de-semana – Final Four Taça de Portugal. O Quadro Competitivo Nacional, entretanto, já em curso, desenrola-se num enquadramento de três Divisões que disputam o Campeonato Nacional em paralelo com a Taça de Portugal, e terminando com a Supertaça Mário Godinho, como primeiro jogo antes do arranque da época desportiva. Por motivos pandémicos na época passada não foi possível a realização da Taça de Portugal, pelo que esta época não existiu este jogo formal de “abertura” da época desportiva. Contudo prevê-se a retoma desta competição no início da próxima época desportiva. A 1ª Divisão que conta esta época com 5 equipas, divisão máxima do corfebol português onde nos últimos anos tem aumentado os índices de competitividade entre os clubes, aumentando a emotividade e espetacularidade própria do escalão superior do quadro competitivo. A 3ª Divisão define-se claramente como escalão de formação onde se permite, por regulamento, a participação de mais do que uma equipa de cada clube, contrariamente ao que acontece nos escalões superiores onde é apenas permitido a participação de uma equipa por clube. Todos os campeonatos nacionais seniores evoluem partindo de uma fase regular onde as equipas jogam todas contra todas. Tendo em conta os resultados obtidos nessa primeira fase realiza-se uma fase final (Playoffs). No caso das 1ªe 2ª Divisões esta fase final será composta por uma ronda à melhor de três jogos. No CN 3ª Divisão a fase final será composta por três rondas a eliminar com jogos à melhor de três jogos. Esta fase tem como objetivo a classificação final de cada uma das divisões. CN 1ª Divisão: Tendo em conta a classificação obtida na fase regular (FR) as equipas serão distribuídas da seguinte forma: Ronda PO - Finais J1: 1º Fase Regular vs 2º Fase Regular – 1º e 2º Classificados. J2: 3º Fase Regular vs 4º Fase Regular – 3º e 4º Classificados. CN 2ª Divisão: Tendo em conta a classificação obtida na fase regular (FR) as equipas serão distribuídas da seguinte forma: Ronda PO - Finais J1: 1º Fase Regular vs 2º Fase Regular – 1º e 2º Classificados. J2: 3º Fase Regular vs 4º Fase Regular – 3º e 4º Classificados. J3: 5º Fase Regular vs 6º Fase Regular – 5º e 6º Classificados. CN 3ª Divisão: Tendo em conta a classificação obtida na fase regular (FR) as equipas serão distribuídas da seguinte forma: Ronda PO - Finais J1: 1º Fase Regular vs 2º Fase Regular – 1º e 2º Classificados; J2: 3º Fase Regular vs 4º Fase Regular – 3º e 4º Classificados; J3: 5º Fase Regular vs 6º Fase Regular – 5º e 6º Classificados; J4: 7º Fase Regular vs 8º Fase Regular – 7º e 8º Classificados; J5: 9º Fase Regular vs 10º Fase Regular – 9º e 10º Classificados. Em 2023 realizar-se-á também o Campeonato Nacional de Corfebol de Praia, subsequente à Final4 da Taça de Portugal. Este ano é objetivo da FPC ampliar os momentos competitivos desta variante da modalidade, estando previsto o aumento do número de etapas desta competição. A competição de Corfebol de Praia, no escalão sénior será composta por duas divisões (1ª e 2ª Divisões). Face à dimensão e entusiasmo que esta variante tem recebido por parte dos agentes desportivos, esta época está prevista a criação de um quadro competitivo jovem, para atletas até aos 16/17 anos. Estas jornadas de Praia têm um enorme contributo para a divulgação e visibilidade do Corfebol em Portugal. A época encerrará com o primeiro jogo antes do início da época 2023/2024 com a 9ª edição da Supertaça Mário Godinho, no Pavilhão dos Esteiros da Faculdade de Motricidade Humana. A Taça residente na FMH, anteriormente titulada pelo NCB (2014, 2015, 2016, 2018 e 2019), CCCD (2017) e pelo CCO (2022), será simbolicamente entregue pelo Presidente da Faculdade e no pavilhão que viu nascer o Corfebol há mais de 30 anos. Competições Jovens Por seu lado, os campeonatos nacionais de jovens decorrerão com base em torneios mensais agendados a partir de início de novembro de 2022, e que ditarão os respetivos campeões nacionais. Cada equipa mediante a classificação obtida em cada um dos torneios realizados receberá uma determinada pontuação. O resultado final de todos os torneios ditará os vencedores destas competições. Nesta época desportiva continuará a ser implementado o prémio Fairplay em todas as competições jovens e seniores. A conduta de acordo com o espírito do Fairplay é essencial para a promoção, o sucesso e desenvolvimento do desporto, neste caso, do Corfebol. O objetivo das atividades em favor do Fairplay é favorecer o espírito desportivo. Assim como, o comportamento cavalheiresco dos jogadores, agentes desportivos e espectadores para incremento do prazer de todos eles no jogo. A definição do Fairplay abrange todas as pessoas ligadas ao desporto de forma a: ● Mostrar conhecimento pelas leis do jogo; ● Motivar a crença de que o jogo pode ser jogado com prazer e de uma forma positiva; ● Motivar o comportamento correto dentro e fora do campo em relação ao adversário (tanto pelos jogadores como por outros agentes desportivos, incluído o público) seja qual for o resultado. O Cartão Branco/Fairplay (ver anexo III - Regulamento Cartão Branco/Fairplay) será o instrumento utilizado para valorizar, enaltecer e contabilizar todos os comportamentos que visam fomentar o Fairplay, cujas normas a seguir estão descritas no documento anexo. Em paralelo com os campeonatos nacionais seniores terá lugar o calendário de jogos da Taça de Portugal que concluirá com uma jornada no fim-de-semana de 27/28 de maio - a Final4 - e que constitui pela qualidade e concentração dos jogos uma boa oportunidade de divulgação da modalidade.

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados **todos os colaboradores** que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Selecionais Nacionais e Alto Rendimento:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Diretor/Coordenador Regional	Nacional	8 146,56 €	8 146,56 €
	Treinador	Nacional	10 640,00 €	12 653,44 €
Soma			18 786,56 €	20 800,00 €

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2023 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Supertaça Mário Godinho	5/10/2023	1		Federação	500,00 €	Sim
	Campeonato Desporto Universitário	a definir	1		Outro	500,00 €	Sim
	Campeonato Outdoor/Praia	junho	4		Federação	2 500,00 €	Sim
	Torneios Jovens	a definir	20		Federação	2 000,00 €	Sim
Soma			26			5 500,00 €	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

	Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2023 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
	Campeonatos nacionais e finais	240		Federação	9 000,00 €	Sim
	Taça de Portugal	15		Federação	3 000,00 €	Sim
Soma		255			12 000,00 €	

C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

	Identificação	Orçamento para 2023 [€]
	Associação de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	0,00 €
	Associações de agentes desportivos	0,00 €
	Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	500,00 €
	Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
	Outros Associados	0,00 €
Soma		500,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2022:

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino produzando o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2023*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2023 [€] * (3)
	O Corfebol sendo uma modalidade obrigatoriamente mista inclui elementos do sexo feminino em todas as atividades realizadas .	Não	0,00 €
Soma			0,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2022:

NOTA: O Corfebol é a única modalidade desportiva colectiva mista o que lhe confere um particularidade vertente na indicação estratégica desta alínea, ou seja, todo o desenvolvimento executado e materializado no Corfebol recruta obrigatoriamente igual número de mulheres e de homens, o que significa que este quadro está implicitamente coberto por todo o contexto das iniciativas de qualquer um dos projectos incluídos.

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto O Corfebol começa aqui

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

O CORFEBOL COMEÇA AQUI!! é um programa concebido pela Federação Portuguesa de Corfebol a implementar de duas formas: 1. IMPLEMENTADO EM ESCOLAS, PARA JOVENS COM IDADES COMPREENDIDAS ENTRE OS 8 E 15 ANOS DE IDADE. a. O Corfebol é um desporto fácil, divertido e competitivo que, com as suas características peculiares constitui um meio formativo por excelência, despertando desejo nos jovens em se juntar ao programa. b. O propósito deste programa é o de fomentar a participação das crianças e jovens em idade escolar, independentemente da sua experiência anterior e do seu grau de habilidade, para conhecer o Corfebol de uma forma fácil e divertida, fazendo um maior enfoque na participação, no divertimento e prazer mais do que nos resultados competitivos. c. Este programa foi concebido especialmente para cativar e entusiasmar os Professores e alunos para a introdução do Corfebol nas aulas de Educação Física, e ajustar-se às necessidades e complexidades das crianças e jovens, tendo como grande intuito a inclusão de todos os alunos que queiram participar. d. Pressupõe o reforço da formação de professores, particularmente ao nível da metodologia e princípios de jogo e na organização de quadros competitivos, que devem aproximar o jogo aos participantes, tornando-o mais fácil e divertido. 2. IMPLEMENTADO NUMA ZONA GEOGRÁFICA – CIDADE MISTA PARA CRIANÇAS E JOVENS A FPC em parceria com autarquias e demais Instituições, promove iniciativas de dinamização da modalidade junto dos alunos, tendo como objetivo dar a conhecer o Corfebol despertando o interesse para a prática de um desporto coletivo obrigatoriamente misto, estimulando aspetos co educacionais, de sociabilização, integração e de cooperação. O Corfebol é um desporto altamente inclusivo na medida em pode ser praticado por adultos, jovens e crianças, meninos e meninas em simultâneo, não excluindo dessa forma nenhum jogador. Assenta nos valores éticos e de fair play na medida em que a concretização depende da cooperação de todos assentando no respeito, igualdade e colaboração Para cada atividade são colocadas 4 estações de corfebol – (4 postes e 8/10 bolas de corfebol), cada uma como um monitor responsável por interessar o maior numero possível de pessoas formando grupos de 10 jovens cada onde procedem à explicação da atividade. A atividade é constituído por: Passes, lançamentos, jogo mono-corfebol 4x4.

F.3. Avaliação do projeto em 2022

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2022:

1 - Não houve desvios significativos a não ser os decorrentes de concentração de 2 ações (Porto e Almada) agregando os recursos das atividades não desenvolvidas. 2 - Foi conseguida uma redução de custos inicialmente esperados, decorrente de parcerias locais pontuais Consideramos que os objectivos foram convenientemente atingidos com entusiasmo por escolas e seus professores.

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

O programa prevê o desenvolvimento estruturado em duas vertentes distintas, mas complementares: Uma tendo em vista dar a conhecer a modalidade aos professores de Educação Física da Escola onde será ministrada uma preleção restrita para Professores, na qual serão ensinados os fundamentos básicos de Corfebol, e realização de ações de dinamização para alunos nas quais se procura dar a conhecer os aspetos especiais da modalidade procurando cativar o maior numero de alunos para a prática da modalidade. A segunda vertente é realizada em parceria com autarquias e demais Instituições realizar ações de dinamização nas localidades abertas à população em geral com foco particular nas crianças e jovens, tentando sempre despertar o gosto pela modalidade e encaminhar os mais entusiasmados para clubes de Corfebol onde possam dar continuidade à sua aprendizagem e iniciar uma pratica regular.

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

Fomentar a experimentação de uma nova modalidade desportiva com características únicas no que concerne à socialização, cooperação e integração de ambos os géneros numa atividade desportiva coletiva; promover valores de inclusão e cidadania fomentando a tolerância e a não discriminação, assim como a eliminação de radicalismos violentos; providenciar aos professores um instrumento pedagógico valioso, garantindo conhecimentos específicos da modalidade, para que possam lecionar com qualidade o Corfebol nas aulas de educação física, bem como, desenvolver projetos nas escolas tanto na vertente curricular como extracurricular; o Corfebol é um instrumento pedagógico de inegável valor pelos fatores base que assentam no seu desenvolvimento e que pode ajudar grandemente a amenizar as diferenças de género, inovando, e tornando as aulas de Educação Física mais agradáveis para todos.

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explícite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Não

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 2023 [€] * (3)
	Cidade Mista	Porto	Junho	100	13	2 750,00 €
	Cidade Mista	Coimbra	Maior	100	11	2 750,00 €
	Cidade Mista	Almada	Outubro	100	5	2 500,00 €
Soma						8 000,00 €

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

1 - Planeamento conjunto com agrupamento de escolas e autarquias 2 - Envolvimento da equipa técnica da Federação, com experiência em projectos juvenis e pedagogia escolar, na preparação dos eventos 3 - Convocatória através da mobilização dos professores 4 - Calendarização das mini-competições em torneio de mono-corfebol com empenhamento técnico da federação em articulação com os professores

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

1 - Média de 10 professores envolvidos / evento 2 – Mobilização das suas turmas que permita mini-competições em torneio de mono-corfebol

G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: A P Corfebol nesta candidatura pretende dar continuidade às ações de sensibilização junto da comunidade dos seus agentes desportivos, dos alunos dos 1º, 2º, 3º ciclos e ensino secundário abrangendo os professores, técnicos e encarregados de educação, na medida em que considera que a educação para os valores não é possível sem a colaboração de todos. As ações podem realizar-se em escolas, ações de formação da Federação para vários agentes desportivos, Instituições e clubes de Corfebol. As várias ações assinaladas, vão focar temas tais como a reflexão sobre a problemática da violência nas escolas e a importância em agir contra o bullying como forma eficaz de diminuir a violência entre estudantes na escola e na sociedade; incidir sobre os valores éticos e de fair play, auxiliando os atletas a distinguir entre o certo e o errado antecipando comportamentos e atitudes incorretas na prática desportiva. Em todas as ações o Corfebol será apresentado como uma boa prática que assenta nos valores do desporto tais como o respeito pelas regras e pelo adversário, árbitro ou juiz; o fair play; a tolerância; a amizade; a verdade; a aceitação do resultado; o reconhecimento da dignidade da pessoa humana; o saber ser e estar; a perseverança; a disciplina; a socialização; a cooperação; a honestidade; a responsabilidade; a humildade; a lealdade; a imparcialidade e a defesa da inclusão social. Em paralelo com as ações de sensibilização a FP Corfebol pretende desenvolver o seguinte projeto nas escolas: O projeto Korf 4 Ética tem como objetivo principal promover o fair play e os valores éticos na escola através do desporto envolvendo professores, alunos, treinadores, pais, técnicos e encarregados de educação fomentando um verdadeiro projeto exemplar de escolas inclusivas. 1. O Corfebol é a única modalidade desportiva coletiva mista que pelas suas características peculiares promove exemplarmente a vinculação dos valores humanos de equidade, igualdade de género, a colaboração intergrupo e a não violência no desporto. O Corfebol potencia pela experimentação lúdico-desportiva, desde a mais tenra idade, uma educação que garante de forma efetiva os valores éticos de justiça, tolerância, respeito, espírito de equipa, disciplina, humildade, solidariedade, inclusão, cooperação, contribuindo de uma forma co-educativa para transmitir aos alunos os valores éticos inerentes ao desporto prevenindo situações de bullying, a violência no namoro, a violência doméstica, entre outras, pois é na escola que se começam a dar os primeiros passos para uma prática desportiva mais séria e se fundam os alicerces para continuá-la no futuro. O projeto destina-se à comunidade escolar do 2º e 3º ciclo, e ensino secundário, tirando partido das características já referidas do Corfebol, bem como das contribuições para a mobilidade, para o equilíbrio, atenção, lançamento de bola, muito procurado na atividade desportiva e experimental das crianças destas idades. Nas escolas incluídas permitirá abranger, desde a mais tenra idade, crianças que vão desde os 9 aos 15 anos de idade internalizando os valores de ética de cooperação, de inclusão e de fair play apanágio do Corfebol. O projeto inclui o apetrechamento e os recursos humanos indispensáveis ao arranque do projeto, desde logo entendido como um projeto a longo prazo que acompanhe as crianças na evolução, não só do seu crescimento, mas também do seu percurso escolar que é condição imprescindível para os efeitos duradouros na sua formação e preparação para a vida. O ambiente desportivo em que se pratica Corfebol é da maior flexibilidade, quer na dimensão, quer no piso, requerendo um apetrechamento simples na base de postes amovíveis com uma base uma haste e um cesto; podendo dessa forma as organizações praticá-lo em pavilhão, em parque, na praia, dentro e fora de água o que favorece o seu convívio e entretenimento dos jovens em particular. O projeto "Korf 4 Ética" a implementar em 2023, será implementado no Agrupamento de Escolas Amadora Oeste da seguinte forma: • Ações de formação para professores, técnicos, pais e encarregados de educação como motores impulsionadores de valores e atitudes que elevem a sua intervenção; • Ações de formação específicas para alunos onde se procurará incentivar à prática desportiva e onde serão transmitidas as principais regras e valores preconizados pelo Corfebol contribuindo para o ensino e acomodação dos princípios fundamentais da ética e do fair play. • Iremos procurar tirar partido das valências das atividades extracurriculares destas escolas bem como das da componente de apoio à Família alargada à comunidade dos pais envolvendo-os no projeto, ampliando o seu impacto no domínio dos valores éticos que pretendemos transmitir. • No final será organizado um Torneio Inter-Escolas com atribuição do prémio Korf 4 Ética a cada uma das escolas.

Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	6
	Projeto inovadores de desenvolvimento	10
Soma		16

1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

Formadores por ação:

Nº ação	Temática/Módulo	Síntese curricular
1	Bulling e Violência; Violência sexual	Xenofobia; bulling e violência; Código de Conduta
2	Ética e Fair Play	Valores da Ética Desportiva. Violações à ética desportiva; Violência nos estádios desportivos.
3	Os valores do Desporto. Código de conduta; Igualdade de género.	Igualdade de género. O Corfebol como boa pratica;
4	Os valores no desporto e o Corfebol	Valores no desporto; Código de conduta; Corfebol como uma boa pratica.
5	Corfebol e Ética Desportiva	O que é a etica desportiva? Violações à Ética; as claques, os confrontos; deveres dos espectadores e adeptos.
6	Fundamentos da ética na arbitragem	Normas de conduta do árbitro, doping, violência no desporto.

1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	1200	330	480	420	300	300	300	240	3 570,00 €
Soma		1 200,00 €	330,00 €	480,00 €	420,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	240,00 €	3 570,00 €

1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento

2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

O projeto Korf 4 Ética tem como objetivo principal promover o fair play e os valores éticos na escola através do desporto envolvendo professores, alunos, treinadores, pais, técnicos e encarregados de educação fomentando um verdadeiro projeto exemplar de escolas inclusivas. 1. O Corfebol é a única modalidade desportiva coletiva mista que pelas suas características peculiares promove exemplarmente a vinculação dos valores humanos de equidade, igualdade de género, a colaboração intergrupo e a não violência no desporto. O Corfebol potencia pela experimentação lúdico-desportiva, desde a mais tenra idade, uma educação que garante de forma efetiva os valores éticos de justiça, tolerância, respeito, espírito de equipa, disciplina, humildade, solidariedade, inclusão, cooperação, contribuindo de uma forma co-educativa para transmitir aos alunos os valores éticos inerentes ao desporto prevenindo situações de bullying, a violência no namoro, a violência doméstica, entre outras, pois é na escola que se começam a dar os primeiros passos para uma prática desportiva mais séria e se fundam os alicerces para continuá-la no futuro. O projeto destina-se à comunidade escolar do 2º e 3º ciclo, e ensino secundário, tirando partido das características já referidas do Corfebol, bem como das contribuições para a mobilidade, para o equilíbrio, atenção, lançamento de bola, muito procurado na atividade desportiva e experimental das crianças destas idades. Nas escolas incluídas permitirá abranger, desde a mais tenra idade, crianças que vão desde os 9 aos 15 anos de idade internalizando os valores de ética de cooperação, de inclusão e de fair play apanágio do Corfebol. O projeto inclui o apetrechamento e os recursos humanos indispensáveis ao arranque do projeto, desde logo entendido, como um projeto a longo prazo que acompanhe as crianças na evolução, não só do seu crescimento, mas também do seu percurso escolar que é condição imprescindível para os efeitos duradouros na sua formação e preparação para a vida. O ambiente desportivo em que se pratica Corfebol é da maior flexibilidade, quer na dimensão, quer no piso, requerendo um apetrechamento simples na base de postes amovíveis com uma base uma haste e um cesto; podendo dessa forma as organizações praticá-lo em pavilhão, em parque, na praia, dentro e fora de água o que favorece o são convívio e entretenimento dos jovens em particular. O projeto "Korf 4 Ética" a implementar em 2023, será implementado no Agrupamento de Escolas Amadora Oeste da seguinte forma: • Ações de formação para professores, técnicos, pais e encarregados de educação como motores impulsionadores de valores e atitudes que elevem a sua intervenção; • Ações de formação específicas para alunos onde se procurará incentivar à prática desportiva e onde serão transmitidas as principais regras e valores preconizados pelo Corfebol contribuindo para o ensino e acomodação dos princípios fundamentais da ética e do fair play. • Iremos procurar tirar partido das valências das atividades extracurriculares destas escolas bem como das da componente de apoio à Família alargada à comunidade dos pais envolvendo-os no projeto, ampliando o seu impacto no domínio dos valores éticos que pretendemos transmitir. • No final será organizado um Torneio Inter-Escolas com atribuição do prémio Korf 4 Ética a cada uma das escolas.

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Identificação de 5 escolas e apresentação do projeto às direções escolares, motivando-os para a integração no projeto e adoção dos valores éticos na escola; Inscrição das escolas e identificação dos Professores alocados ao projeto. Realização de 2 momentos formativos em cada uma das 5 escolas (10) valorizando e reforçando práticas desportivas promotoras de valores de respeito pelo próprio, responsabilidade, autonomia, autocontrolo, superação, respeito pelos outros, solidariedade, cooperação, empatia, respeito pelo espaço e pelas normas e participação. Apetrechamento das escolas com entrega de Kits de Corfebol, constituídos por postes, bolas e carrinhos de transporte do material e tshirts com frases a promover os valores éticos e de fair play. Após a realização do primeiro momento formativo, os monitores de apoio ao projeto farão o acompanhamento nas escolas, esclarecendo dúvidas e outras questões tendo e vista a preparação dos alunos. No final será realizado um Torneio Final Inter escolas, com a participação de todas as equipas em data a definir. Esse Torneio será organizado pela FP de Corfebol. Terá árbitros e juizes de prova como nas competições regulares. Nesse torneio serão atribuídos prémios éticos a cada uma das escolas participantes que serão consideradas – escola modelo ética. Nesse torneio convidar-se-ão diversas entidades, nomeadamente o Coordenador do PNED ao qual solicitará que faça uma intervenção no âmbito dos Valores Éticos & Corfebol.

Responsável/Diretor da ação: Paula Gomes

Resultados esperados:

O projeto procura contribuir para o ensino e compreensão de normas de conduta que ajudam na manutenção da equidade, sustentando padrões de comportamento ao mostrar através de um desporto que possui características ímpares o que deve e não deve ser feito, ajudando os participantes a desenvolver o espírito de colaboração, inclusão e demais valores éticos que são os pressupostos da formação humana e da prática do Corfebol. De referir que o projeto possui igualmente a preocupação de cimentar a educação para os valores éticos e o desporto a objetivos pragmáticos e realistas através da formação de vários agentes: Professores, alunos e pais e encarregados de educação.

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

Diagnóstico de situação do agrupamento determinando os objetivos do projeto primordiais no planeamento e execução do mesmo, considerando os indicadores de sustentabilidade por forma a manter o nível de independência do projeto em relação aos seus patrocinadores. Aferição dos resultados do processo através de indicadores que revelem a eficiência dos instrumentos de execução com impacto direto no resultado primário. Resultados ético-sociais indiretos por meio de indicadores que reflitam possíveis ganhos indiretos, com potencial transformado. Avaliação e apresentação/divulgação de resultados.

2.3 Orçamento para a realização as ações dos projetos inovadores de desenvolvimento

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	800	500	0	425	250	180	250	4000	6 405,00 €
Soma										6 405,00 €

2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2023 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	15 000,00 €
	Postes para suportar torneios e competições	2 500,00 €
	Postes para divulgação em camadas juvenis	5 000,00 €
	Bolas Mikasa-k5	2 500,00 €
	Conferências de imprensa	500,00 €
	Quotizações internacionais	4 000,00 €
	Gastos com estrutura de apoio DAD	2 400,00 €
Soma		31 900,00 €

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

PROGRAMA SELEÇÕES NACIONAIS - Diretor da FPC para as Seleções Nacionais - Rui Malcata A continuação da participação de Portugal nos vários escalões internacionais tem sido um critério e compromisso estratégicos, mas não só a marcação do Campeonato do Mundo para a China Taipei como a insistência da IKF no centro e leste Europa cria um enorme desafio orçamental. Mercê da importância atual no ranking e de futuras gerações migrando para escalões superiores levam a tomar a decisão, de a menos que se prenunciem alterações significativas à dotação de financiamento, neste contexto, em 2023 Portugal participará nos: IKF World Korfball Championship, IKF U19 World Korfball Championship, IKF U17 Korfball World Cup e IKF U15 European Korfball Championship. SELEÇÃO NACIONAL SÉNIOR - Seleccionador: Rui Malcata A Seleção Sénior já apurada para IKF World Korfball Championship 2023, China Taipé, no mês de outubro garante assim, uma vez mais, a presença em grandes eventos internacionais, depois da última participação em campeonatos do Mundo, em Durban, na África do Sul, em 2018. Na constituição da Seleção Nacional Sénior contamos com a participação de Atletas com grande experiência internacional bem como de jovens Atletas que em conjunto nos permitirão garantir elevadas prestações e resultados ao serviço das seleções, bem como, a renovação com grande qualidade. Na época 2022/2023, que começou em outubro, traçamos objetivos ambiciosos de preparação da Seleção não só no que diz respeito aos habituais períodos de estágio, mas também com o objetivo de em jogos de preparação defrontar congéneres europeias que potenciem os níveis competitivos a que nos propomos. Com um Campeonato Nacional a decorrer com total normalidade e competitividade, com Atletas motivados e preparados, contamos garantir uma prestação no Mundial 2023 que prestigie Portugal, melhorando o lugar alcançado na última participação (2019), e uma vez mais alcancemos o topo das Seleções Mundiais. SELEÇÃO NACIONAL SUB 19 . Seleccionador: Pedro Berjano Está prevista a realização de um Campeonato do Mundo em Abril de 2023, em Gent, na Bélgica. Serão realizados 3 momentos de trabalho, com vista a uma preparação adequada da Seleção Nacional, que tal como tem acontecido e apesar da enorme e crescente competitividade destes Campeonatos, visa alcançar um lugar no Top 5 Mundial. Este escalão tem vindo a receber atletas que já advêm de seleções nacionais mais jovens e que estarão a constituir novas vagas de atletas que no futuro podem enriquecer os escalões superiores. SELEÇÃO NACIONAL SUB 17 - Seleccionadora: Cláudia Fonseca A Seleção Sub 17 participa anualmente na Taça do Mundo do escalão. Depois de em 2019 a SN SUB-17 de Portugal ter conseguido atingir a melhor classificação em participações neste escalão (4.º lugar) e ter sido premiada com o Prémio Fair play, nesse mesmo campeonato, em 2022, após dois anos de pandemia sem competição, e com uma Seleção completamente renovada, garantimos o 10.º lugar no campeonato, mostrando, durante os dois dias de competição, todo o talento e garra que sempre nos caracteriza bem como uma evolução bastante positiva dos nossos atletas. Na constituição da Seleção Nacional Sub 17 contaremos com a participação de novos atletas com grande talento e ambição, e esperamos dar continuidade às boas exibições de campeonatos anteriores. Na época 2022/2023 que agora começa, o nosso grande objetivo é a deteção de talentos e a oportunidade de vários atletas puderem vivenciar a experiência de participar em estágios de uma Seleção jovem, inculindo a ambição de um dia puderem chegar à Seleção Nacional Sénior. O respeito por todos os intervenientes, não só nos estágios da Seleção, como no Campeonato Nacional e a responsabilidade de poder representar uma Seleção Nacional serão alguns dos valores transmitidos. Com um Campeonato Nacional a decorrer com total normalidade e competitividade, com atletas motivados e preparados, contamos garantir uma prestação na Taça do Mundo 2023 que prestigie Portugal uma vez mais. SELEÇÃO NACIONAL SUB 15 - Seleccionador: José Santos A local de competição dos Sub15 para o ano de 2023 ainda não foi confirmado, embora exista a indicação de que provavelmente será na Polónia, e à semelhança do que se verificou nos últimos anos possivelmente no início do mês do julho. Estão previstos vários estágios para os atletas deste escalão: Fev 2º Estágio – Observação, Abril 3º Estágio – Observação / Grupo Final, Maio / Junho 4º Estágio – Grupo Final e Julho EKC U15. Com o objetivo de alargar o leque de opções, pretendemos abranger alguns alunos inscritos no desporto escolar, estando prevista a realização de treinos / estágios abertos de forma a potenciar os talentos aí existentes e a motivá-los para prática desportiva federada. Contamos que com a existência dos diversos torneios realizados ao longo da época e que compõe o Campeonato Nacional de cada escalão de formação, a decorrer com total normalidade e competitividade, irá fazer com que tenhamos mais atletas nestes escalões motivados e preparados para a prática.

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2023 ou 2022/2023

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 80

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 0

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo:

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo:

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	0	0	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0		0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	0	0	0

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	0
	Nutricionistas	0
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	0
	Fisioterapeutas	0
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
Soma		0

E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Seleccionador Nacional	Seniores	8 000,00 €	8 000,00 €
	Seleccionador Nacional	Sub-19	3 000,00 €	3 000,00 €
	Seleccionador Nacional	'Sub-17	2 000,00 €	2 000,00 €
	Seleccionador Nacional	Sub-15	2 000,00 €	2 000,00 €
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Todas as secções	2 000,00 €	2 000,00 €
Soma			17 000,00 €	17 000,00 €

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Não

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Não

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2023 OU NA ÉPOCA DE 2022/2023 - Ano 2022:

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SELEÇÕES NACIONAIS E ALTO RENDIMENTO

Outros encargos afetos ao projeto Seleções Nacionais e Alto Rendimento, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que seve à organização de atividades):

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 2023 [€]
	Equipamentos	10 000,00 €
	Quotizações IKF	4 100,00 €
Soma		14 100,00 €

Anexos

Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	IKF World Korfball Championship	Camp. Mundo (fase final)	Corfebol	Sénior	Misto	6º	Do 4º a 8º lugar
2	IKF U19 World Korfball Championship	Camp. Mundo (fase final)	Corfebol	Sub-19	Misto	6º	Do 4º a 8º lugar
3	IKF U17 World Korfball Cup	Competição de Circuito Mundial	Corfebol	Sub-17	Misto	8	Do 4º a 8º lugar
4	IKF U15 European Korfball Championship	Camp. Europa (fase final)	Corfebol	Sub-15	Misto	4º	Do 4º a 8º lugar

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Programa das ações de preparação/estágios:

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	Estágio Seleção Nacional	Nacional	Corfebol	Sub19	Misto	20-02-2023	27-02-2023	8	a definir	a definir	20	2	0	0	1	0
2	Estágio Seleção Nacional	Nacional	Corfebol	SUB 17	Misto	01-02-2023	20-02-2023	20	a definir	a definir	20	2	0	0	0	0
3	Estágio Seleção Nacional	Nacional	Corfebol	Sub 15	Misto	01-03-2023	10-03-2023	10	a definir	a definir	30	2	0	0	0	0
4	Seleção Nacional Senior	Nacional	Corfebol	Sénior	Misto	13-03-2023	16-10-2023	40	a definir	a definir	24	2	1	0	2	0

Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	1 000,00 €	600,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	300,00 €	3 000,00 €
2	0,00 €	600,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	300,00 €	2 000,00 €
3	0,00 €	1 000,00 €	300,00 €	0,00 €	400,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	2 000,00 €
4	2 000,00 €	2 000,00 €	2 500,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 500,00 €	10 000,00 €
Soma	3 000,00 €	4 200,00 €	4 800,00 €	0,00 €	1 400,00 €	100,00 €	200,00 €	0,00 €	3 300,00 €	17 000,00 €

B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	Seleção nacional Sénior - Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Corfebol	Sénior	Misto	19-10-2023	29-10-2023	10	Taiwan	Taiwan	14	2	1	0	1	0
2	Campeonato da Europa - SUB 19	Camp. Mundo (fase final)	Corfebol	Sub 19	Misto	06-04-2023	10-04-2023	4	Gent	Bélgica	12	2		0	0	0
3	Taça do Mundo Sub17	Competição de Circuito Mundial	Corfebol	Sub17	Misto	30-06-2023	03-07-2023	4	Eindhoven	Países Baixos	12	2		0	0	0
4	Campeonato Europa Sub15	Camp. Europa (fase final)	Corfebol	Sub 15	Misto	12-07-2023	16-07-2023	5	Varsóvio	Polónia	12	2		0	0	0

Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	12 000,00 €	8 000,00 €	25 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 000,00 €	50 000,00 €
2	2 100,00 €	2 000,00 €	6 700,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 000,00 €
3	1 500,00 €	1 000,00 €	4 000,00 €	0,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	9 000,00 €
4	1 500,00 €	1 000,00 €	5 000,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	9 000,00 €
Soma	17 100,00 €	12 000,00 €	40 700,00 €	0,00 €	3 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 000,00 €	79 000,00 €

C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2023

D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2022	Previsto para 2023 [€]	Comparticipação Solicitada	%
AR1 - Organização e Gestão da Federação	42 747,14 €	71 130,00 €	44 230,00 €	62,18%
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	30 536,70 €	36 800,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	12 210,44 €	34 330,00 €		0,00%
AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva	42 447,92 €	88 675,00 €	66 000,00 €	74,43%
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	16 037,62 €	20 800,00 €	12 500,00 €	60,10%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	21 333,37 €	17 500,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	0,00 €	500,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	0,00 €	0,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	2 208,52 €	8 000,00 €	6 000,00 €	75,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	887,91 €	9 975,00 €	4 000,00 €	40,10%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	1 980,50 €	31 900,00 €		0,00%
AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento	52 157,20 €	127 100,00 €	100 000,00 €	78,68%
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	2 731,55 €	17 000,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	45 599,90 €	79 000,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUÍZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	0,00 €	17 000,00 €	10 000,00 €	58,82%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	3 825,75 €	14 100,00 €		0,00%
Total	137 352,26 €	286 905,00 €	210 230,00 €	73,28%